



LIVETECH DA BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 05.917.486/0001-40

Código CVM 2589-5

FATO RELEVANTE

Para fins do disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, a **LIVETECH DA BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.** (B3: LVTC3) (“Companhia”), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, ocorreu a liquidação financeira integral da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 2 (duas) séries, no valor de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente).

As Debêntures foram objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 (“Oferta Restrita”), com a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários responsáveis pela distribuição das Debêntures (“Coordenadores”), nos termos do “*Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime Misto de Garantia Firme e Melhores Esforços de Colocação, da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em até Duas Séries, da Livetech da Bahia Indústria e Comércio S.A.*”, celebrado entre a Emissora e os Coordenadores.

A Emissão foi realizada em 2 (duas) séries, sendo (i) 247.113 (duzentas e quarenta e sete mil e cento e treze) Debêntures da primeira série; e (ii) 252.887 (duzentas e cinquenta e dois mil e oitocentas e oitenta e sete) Debêntures da segunda série, observado que a quantidade de Debêntures alocada em cada série foi definida conforme o procedimento de *bookbuilding* (“Procedimento de Bookbuilding”).

As Debêntures da primeira série terão prazo de vencimento de 5 (cinco) anos, contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de junho de 2027. As Debêntures da segunda série terão prazo de vencimento de 7 (sete) anos, contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de junho de 2029 (em conjunto, “Datas de Vencimento”).

As Debêntures farão jus a juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “*over extra-grupo*”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”), acrescido exponencialmente de sobretaxas (*spreads*) definidas de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, conforme abaixo:

- 1ª série: sobretaxa (*spread*) correspondente a 2,30% (dois inteiros e trinta centésimos por cento) ao ano; e
- 2ª série: sobretaxa (*spread*) correspondente a 2,70% (dois inteiros e setenta centésimos por cento) ao ano.

A remuneração das Debêntures da respectiva série será paga semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de dezembro de 2022 e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e de dezembro de cada ano até as respectivas Datas de Vencimento.

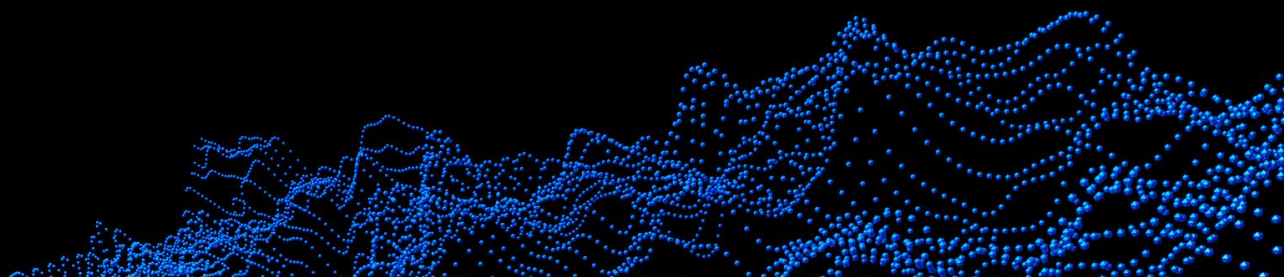
O saldo do valor nominal unitário das Debêntures será amortizado semestralmente, sendo que a primeira parcela será devida em 15 de junho de 2025 e as demais parcelas devidas sempre no dia 15 dos meses de junho e de dezembro de cada ano até as respectivas Datas de Vencimento.

Os recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Emissão serão utilizados exclusivamente para (i) investimentos de capital (CAPEX) para aquisição de estoques operacionais e/ou equipamentos destinados a locação; e/ou (ii) reforço do capital de giro; e/ou (iii) pagamento de dívidas da Companhia.

O presente material tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado como um material de venda das Debêntures.

São Paulo, 21 de junho de 2022.

André Luiz Sandoval Valente
Diretor de Relações com Investidores





LIVETECH DA BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Publicly Held Company

CNPJ/ME nº 05.917.486/0001-40

CVM Code 2589-5

MATERIAL FACT

For purposes of the provisions of the Brazilian Securities Commission (*Comissão de Valores Mobiliários* – “CVM”) Resolution No. 44, of August 23, 2021, **LIVETECH DA BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.** (B3: LVTC3) (“Company”), hereby informs its shareholders and the market in general that, on this date, occurred the full financial settlement of the 2nd issuance of guaranteed secured debentures, non-convertible into shares, in two (2) series, in the amount of five hundred million reais (R\$ 500,000,000.00), with nominal unitary value of one thousand reais (R\$ 1,000.00) (“Debentures” and “Issuance”, respectively).

The Debentures were subject to public distribution, with restricted distribution efforts, pursuant to Law No. 6,385, of December 7th, 1976, and to CVM Instruction No. 476, of January 16th, 2009 (“Restricted Offering”), with the intermediation of financial institutions belonging to the securities distribution system responsible for the distribution of Debentures (“Underwriters”), pursuant to the “*Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime Misto de Garantia Firme e Melhores Esforços de Colocação, da 2^a (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em até Duas Séries, da Livetech da Bahia Indústria e Comércio S.A.*”, entered into between the Company and the Underwriters.

The Issuance was carried out in two (2) series, being (i) two hundred and forty-seven thousand, one hundred and thirteen (247,113) Debentures of the first series; and (ii) two hundred and fifty-two thousand, eight hundred and eighty-seven (252,887) Debentures of the second series, observing that the number of Debentures allotted to each series was defined pursuant to the bookbuilding procedure (“Bookbuilding Procedure”).

The Debentures of the first series will have a maturity term of five (5) years as of the issuance date, maturing on June 15, 2027. The Debentures of the second series will have a maturity term of 7 (seven) years as of the issuance date, maturing on June 15, 2029 (jointly, “Maturity Dates”).

The Debentures will be entitled to remuneration interest corresponding to one hundred percent (100%) of the accumulated variation of the average daily “over extra-group” interfinancial deposit rates (*DI - Depósitos Interfinanceiros*), expressed as a percentage per annum, based on two hundred and fifty-two (252) business days, calculated and disclosed daily by B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão in the daily information available on its website (<http://www.b3.com.br>) (“DI Rate”), increased exponentially by spreads defined according to the Bookbuilding Procedure, as follows:

- 1st series: spread rate equal to 2.30% (two point thirty percent) per annum; and
- 2nd series: spread rate equal to 2.70% (two point seventy percent) per annum.

The remuneration of the Debentures of the respective series will be paid semiannually, with the first payment due on December 15, 2022 and the other payments due always on the 15th day of June and December of each year until the respective Maturity Dates.

The balance of the nominal unitary value of the Debentures will be amortized semiannually, with the first installment due on June 15, 2025 and the other installments due always on the 15th day of June and December of each year until the respective Maturity Dates.

The net funds raised by the Company through the Issuance will be used exclusively for (i) capital investments (CAPEX) to acquire operating inventory and/or equipment to be leased; and/or (ii) reinforcement of working capital; and/or (iii) payment of the Company's debts.

This material is exclusively informative, pursuant to the legislation in force, and should not be interpreted as sales material for the Debentures.

São Paulo, June 21, 2022.

André Luiz Sandoval Valente
Investor Relations Officer

